

## **PORTARIA N.º 14, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013**

Dispõe sobre o fluxo para pagamento das bolsas de auxílio alimentação e auxílio moradia no âmbito do Programa "Mais Médicos" instituídos pela Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a instituição do Programa "Mais Médicos" pelo Governo Federal através da Medida Provisória 621 de 08 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a adesão ao Programa "Mais Médicos" realizada pelo município de Campinas;

CONSIDERANDO a conversão da Medida Provisória 621/2013 na Lei 12.871 de 22 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO a obrigação do município em pagar as bolsas de auxílio alimentação e moradia gerada pela adesão ao Programa "Mais Médicos"

CONSIDERANDO a Lei Municipal 14.704 de 16 de outubro de 2013 que cria as bolsas de alimentação e moradia no âmbito do Programa "Mais Médicos";

CONSIDERANDO a necessidade de orientar os fluxos administrativos para o pagamento nesta Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE,

Artigo 1º - Os pagamentos das bolsas auxílio alimentação e moradia, criadas pela Lei nº 14.704 de 16 de outubro de 2013, ocorrerão de acordo com o seguinte:

I- O Departamento de Saúde atestará a frequência e indicará a conta corrente dos médicos do Programa "Mais Médicos" e enviará estas informações ao DGTES;

II- O DGTES autorizará o pagamento e providenciará o empenho e o enviará ao Fundo Municipal de Saúde juntamente com a informação das contas indicadas pelo Departamento de Saúde;

III- O Fundo Municipal de Saúde realizará o depósito nas contas dos médicos inscritos no Programa "Mais Médicos".

Parágrafo único.

Os pagamentos obrigatoriamente comporão processo administrativo devidamente protocolizado.

Artigo 2º - As bolsas auxílio alimentação e moradia deverão ser pagas retroativamente à data de chegada dos médicos à cidade de Campinas, excluídos os dias em que ficaram hospedados em hotel custeado pelo município.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de novembro de 2013.

DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA  
Secretário Municipal De Saúde